



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 38 /2018 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

1. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS
2. A Portaria MS/GM Nº. 1.097 de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada e a documentação (Quadros de Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade)
3. A necessidade de atualização dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado e dos municípios cearenses em função da alocação de novos recursos federais (Portaria GM/MS nº 2.207 de 31/08/2017, Portaria GM/MS nº 2.210 de 31/08/2017, Portaria GM/MS nº 2.272 de 06/09/2017, Portaria GM/MS nº 2.280 de 08/09/2017, Portaria GM/MS nº 2.477 de 27/09/2017, Portaria GM/MS nº 2.498 de 28/09/2017, Portaria GM/MS nº 2.951 de 13/11/2017, Portaria GM/MS nº 3.011 de 13/11/2017, Portaria GM/MS nº 3.116 de 21/11/2017, Portaria GM/MS nº 3.123 de 21/11/2017, Portaria GM/MS nº 3.168 de 30/11/2017, Portaria GM/MS nº 3.559 de 22/12/2017, Portaria GM/MS nº 3.572 de 22/12/2017, Portaria GM/MS nº 3.687 de 26/12/2017, Portaria GM/MS nº 3.695 de 26/12/2017, Portaria GM/MS nº 3.711 de 26/12/2017, Portaria GM/MS nº 3.960 de 28/12/2017, Portaria GM/MS nº 4.066 de 29/12/2017, Portaria GM/MS nº 15 de 01/01/2018, Portaria GM/MS nº 101 de 15/01/2018, Portaria GM/MS nº 164 de 22/01/2018, Portaria GM/MS nº 775 de 27/03/2018, Portaria GM/MS nº 859 de 28/03/2018, Portaria GM/MS nº 3.318 de 15/12/2017, Portaria GM/MS nº 416 de 23/02/2018 e Portaria GM/MS nº 692 de 21/03/2018).

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade dos municípios do Estado do Ceará, para vigência correspondente a 6ª parcela de 2018.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2018.

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS